LEI Nº398, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal à abertura de Crédito Especial no valor R$: 155.000,00 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil Reais) para acobertar despesa proveniente da Aquisição de 01 (um) Imóvel destinado a atender a Municipalidade.

Parágrafo Único: Fica criada a seguinte Dotação Orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	04	Secretaria Munic. De Administração
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0004	Administração Pública Municipal
Projeto	1.039	Aquisição de Imóveis - Administração
Elemento	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis

Art. 2º – Como fonte para criação da dotação, será anulada totalmente e parcialmente saldos nas respectivas dotações orçamentárias:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	01	Poder Legislativo
Unidade	01	Gabinete e Secretaria da Câmara
Função	01	Legislativa
Sub-função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto	1002	Obras e Instalações – Câmara
Elemento	4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público
Ficha	002	Valor: R$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais)

Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade	05	Séc. Munic. De Fazenda
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira
Programa	0099	Reserva de Contingência
Atividade	9001	Reserva de Contingência
Elemento	9.9.99.99.	Reserva de Contingência
Ficha	116	Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santana do Paraíso, 27 de dezembro de 2007.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal